



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 124/2025

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO**, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

2.2. A presente demanda visa à contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de oxigênio medicinal, com fornecimento da embalagem (cilindro) em regime de comodato, visando atender às necessidades contínuas e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal/MT. Tal aquisição é de extrema relevância, uma vez que o oxigênio medicinal é amplamente utilizado nos veículos de emergência (ambulâncias), os quais realizam atendimentos de urgência, socorro de rua e transporte intermunicipal de pacientes, inclusive para a capital do Estado. Além disso, o oxigênio é indispensável para a manutenção de tratamentos domiciliares de pacientes acamados, especialmente aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com esse insumo fundamental à preservação da vida. A contratação, por meio de registro de preços, se justifica pela natureza contínua e imprevisível da demanda, garantindo agilidade e eficiência na reposição sempre que necessário, sem comprometer a prestação dos serviços de saúde.

2.3. Atualmente, o Município possui a Ata de Registro de Preços nº 135/2024, oriunda do Pregão Eletrônico c/SRP nº 026/2024, com vigência até 11 de julho de 2025. Diante disso, a abertura de novo processo licitatório mostra-se necessária e oportuna, visando assegurar a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal, sem prejuízos à prestação dos serviços de saúde. A data estimada para a conclusão da contratação dependerá do andamento regular do processo licitatório, respeitando os prazos legais e o cronograma das fases estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que não haja descontinuidade na prestação dos serviços nem interrupção no fornecimento do item essencial à rede municipal de saúde.

2.4. A contratação impacta diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sapezal/MT, especialmente pacientes em situação de urgência e emergência, pacientes em transporte intermunicipal, pacientes acamados em domicílio e aqueles com necessidade de suporte respiratório contínuo. Além disso, também afeta as equipes de atendimento pré-hospitalar e de unidades de saúde, que necessitam do insumo para realizar um atendimento adequado, seguro e eficaz. O principal problema que a contratação visa resolver é a garantia do fornecimento contínuo e adequado de oxigênio medicinal, um insumo essencial e vital para a estabilização e o tratamento de diversas condições clínicas. A ausência ou escassez deste produto compromete a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência em saúde prestada no município, podendo gerar graves consequências, inclusive o risco à vida. Assim, a contratação busca assegurar a regularidade no atendimento e a manutenção da capacidade de resposta da rede municipal de saúde diante das demandas cotidianas e emergenciais.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Trata-se de contratação realizada de forma habitual por esta Administração Pública, considerando que o oxigênio medicinal é insumo essencial e de uso contínuo na rede municipal de saúde. As quantidades estimadas para esta contratação foram definidas com base nas necessidades recorrentes da pasta, aliadas ao histórico de consumo do exercício anterior, o que reforça o caráter previsível e planejado da aquisição.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote único, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção do pregão eletrônico visa garantir maior competitividade, economicidade e eficiência a certame, sendo compatível com o objeto comum e de aquisição recorrente, como é o caso do oxigênio medicinal. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e imprevisíveis, com entregas parceladas, conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde.



4.2. Da habilitação relativo à qualificação técnica e financeira estará detalhada no Edital.

4.3. Obrigações da contratada:

4.3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado no Termo de Referência e ARP, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.3.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

4.3.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

4.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.3.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.3.6. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou pagamento;

4.3.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.3.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

4.3.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.3.10. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, na forma do artigo 67, da Lei 14.133/2021, que comprove aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

4.3.11. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias que não comprometam a segurança e instalação do equipamento no local, bem como, às normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);

4.3.12. Estabelecer e fazer cumprir cronograma de manutenções preventivas semestrais dos cilindros, garantindo seu perfeito funcionamento e prestar informações quanto ao uso, medidas de segurança e manuseio dos equipamentos ao pessoal técnico (enfermagem) do contratante e à responsáveis por pacientes em oxigênio terapia domiciliar;

4.3.13. Solicitar, tempestivamente, alteração de marca e realinhamento de preço, que será analisado pela Administração e se aceito, passará a valer após assinatura do respectivo termo.

4.4. Responsabilidades da Contratada:

4.4.1. Garantir a rastreabilidade de cada cilindro fornecido; responsável pela recarga, manutenção preventiva e substituição dos cilindros, conforme demanda;

4.4.2. Possuir responsável técnico devidamente registrado;

4.4.3. Apresentar todos os documentos exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária (AFE, alvará sanitário, etc.);

4.4.4. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

4.4.5. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Sapezal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à FORNECEDORA, o valor correspondente;

4.4.6. Responsabilizar pelo fornecimento à contratante de instruções de segurança para manuseio dos cilindros, conforme normas da ABNT, e listagem completa de todos os equipamentos, necessários à sua utilização;

4.4.7. Responsabilizar pelo recolhimento e transporte de cilindro/gases no local solicitado;

4.4.8. Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos cilindros de sua propriedade, sem ônus para o contratante, exceto se comprovado uso indevido;



4.4.9. A FORNECEDORA autoriza o Município de Sapezal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

4.4.10. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá FORNECEDORA das responsabilidades previstas na ATA.

4.5. Obrigações da contratante:

4.5.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

4.5.2. Aplicar à DETENTORA DA ARP penalidades, quando for o caso;

4.5.3. Prestar à DETENTORA DA ARP toda e qualquer informação, por esta solicitada necessária à perfeita execução da nota de empenho;

4.5.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ARP no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente e conforme condições estabelecidas na Ata de registro de preço;

4.5.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ARP da aplicação de qualquer sanção;

4.5.6. Pagar o preço definido no processo licitatório gerenciar e fiscalizar a Ata.

4.6. Da Garantia, vistoria, regime de execução:

4.6.1. Os itens deverão ser entregues 1 (uma) vez por semana conforme a demanda na Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal, situada na Avenida Lions Internacional, nº 1789, Cidezal I, Sapezal/MT – CEP 78.365-020, sem ônus adicional, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento, toda a despesa do deslocamento de responsabilidade da contratada, salvo em caso de futura emergência a empresa deverá fornecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme a solicitação da secretaria;

4.6.2. A empresa deverá ceder, em COMODATO, os cilindros necessários ao atendimento do objeto contratado, durante o período de vigência do registro de preços, sem ônus para a contratante e usuário. Sendo que a quantidade é em média de 30 (trinta) cilindros de cada item solicitado.

4.6.3. Estar disponível para realizar os fornecimentos durante os dias úteis (Segunda à Sexta-Feira), fornecer em documento próprio, formulário da empresa, a comprovação das quantidades entregues, bem como sua especificação, assinado pelo responsável receptor.

4.6.4. Em caso da recusa do fornecimento, justificadamente, caberá a fornecedora nova entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus ao Gerenciador, sem prejuízos das sanções cabíveis.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A unidade de medida adotada para todos os itens desta contratação é: UN (unidade), representando a quantidade de metros cúbicos de oxigênio por cilindro, de acordo com a capacidade de cada item (1m³, 2m³, 3m³ e 10m³), considerando o fornecimento da embalagem (cilindro) em comodato.

6.3. As memórias de cálculo, planilha de quantitativo e balizamento de preços encontram-se disponíveis em anexo ao processo, conforme determina a legislação vigente, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações que fundamentam a presente contratação.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO



7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No presente caso, considerando a natureza do objeto (oxigênio medicinal fornecido em regime de comodato), a pesquisa de preços foi realizada com base em valores públicos disponíveis em atas de registro de preços vigentes no Estado de Mato Grosso, obtidos por meio do sistema Radar TCE/MT e Banco de Preços. A estimativa final foi formalizada com base na ata de registro de preços vigente no âmbito da própria Administração, adotando seus valores como referência central para o balizamento. Essa prática reforça a segurança jurídica e demonstra a boa-fé da Administração na composição do orçamento, dentro da média real de mercado.

7.3. A metodologia adotada para definição do preço estimado foi a média aritmética dos valores coletados, conforme autoriza o art. 9º do Decreto Municipal nº 031/2024. A média foi aplicada com base em preços públicos praticados por entes estaduais e municipais, sendo priorizada a ata de registro de preços vigente no município como valor de referência para os itens 1, 3 e 4. Para o item 2, novo na composição, foram utilizadas atas de entes do Estado. Durante a análise crítica, foram desconsiderados valores considerados inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados ou reduzidos, especialmente nos casos em que a mesma empresa apresentava variações significativas em diferentes municípios, sem justificativas plausíveis. Tal filtragem atende ao § 3º do art. 9º do Decreto, garantindo representatividade e mitigando riscos de sobrepreço ou subpreço na futura contratação.

7.4. Não foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a fornecedores particulares, tendo em vista a ausência de resposta por parte das empresas contatadas, que em sua maioria já atuam na região ou demonstraram desinteresse, possivelmente em razão de futura participação no certame. Diante disso, optou-se por balizar com base em valores constantes de atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos do Estado de Mato Grosso, priorizando a ata própria do município, como forma de assegurar aderência à realidade local, isonomia e transparência. A escolha por essas fontes garante confiabilidade à estimativa, observando os princípios da economicidade, planejamento e vantajosidade da contratação.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A contratação da presente solução se justifica diante da necessidade contínua e imprevisível de oxigênio medicinal para atender os serviços essenciais de saúde pública do município de Sapezal/MT. O fornecimento do gás, juntamente com o comodato dos cilindros, garante o pronto atendimento de pacientes em unidades de saúde, serviços de urgência e emergência, transporte intermunicipal de pacientes, bem como em atendimentos domiciliares.

8.3. A solução definida consiste na aquisição de oxigênio medicinal por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado e conforme demanda, incluindo o comodato de cilindros para armazenagem e distribuição do gás, dispensando a necessidade de aquisição de embalagens por parte da Administração.

8.4. Destaca-se, ainda, a inclusão de um novo item contendo 2 m³ de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro, motivada por recomendação técnica da secretaria municipal, conforme exposto em Comunicação Interna, o cilindro de 1 m³ tem se mostrado menos eficiente para os serviços de mobilidade, exigindo trocas frequentes durante os atendimentos. O modelo de 2 m³, por sua vez, apresenta melhor compatibilidade com os suportes instalados nas ambulâncias e oferece maior autonomia em deslocamentos de curta e média duração, sem comprometer a segurança do paciente nem a qualidade do atendimento. A inclusão desse item visa promover maior eficiência operacional, segurança assistencial e economia ao erário.

8.5. O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação.

8.6. Quadro comparativo: **Menor Preço por Item × Menor Preço por Lote.**



Critério	Menor Preço por Item	Menor Preço por Lote
Competitividade	Alta — mais empresas podem participar	Média — exige fornecimento integral
Risco de fornecedores distintos	Alto — cada item pode ter um fornecedor diferente	Baixo — um fornecedor assume todo o lote
Logística e comodato	Pode gerar incompatibilidades (cilindros, troca, reposição)	Unifica operação, facilita controle e reposição
Eficiência administrativa	Mais ordens de fornecimento, mais contratos paralelos	Processo mais coeso e integrado
Gestão do comodato	Dificultada — múltiplos fornecedores, múltiplas embalagens	Facilitada — cilindros padronizados de um só fornecedor
Risco de descontinuidade	Alto — se um fornecedor falha, outro não cobre	Menor — fornecedor único do lote é responsável

8.7. Considerando a natureza do objeto: fornecimento de oxigênio medicinal com embalagem (cilindro) em regime de comodato e a necessidade de padronização logística e operacional, optou-se pelo julgamento por menor preço por lote único. Essa escolha visa garantir compatibilidade entre os cilindros, eficiência na logística de entrega e substituição, controle unificado dos bens em comodato e segurança no atendimento de urgência. A divisão por item, utilizada em certames anteriores, mostrou-se operacionalmente complexa, podendo comprometer a continuidade do serviço público essencial, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município. O uso do SRP é igualmente adequado, dado o caráter contínuo e imprevisível da demanda, com entregas parceladas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, economicidade e segurança no atendimento das necessidades da população.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Considerando que todos os itens da contratação se referem ao fornecimento de oxigênio medicinal, diferenciando-se apenas pela capacidade volumétrica das embalagens (cilindros de 1m³, 2m³, 3m³ e 10m³), opta-se pela não realização do parcelamento da solução, adotando-se a formação de lote único.

9.3. A padronização do objeto, aliada à necessidade de fornecimento contínuo e regular, com entregas semanais e disponibilização dos cilindros em regime de comodato, justifica a unificação da demanda em um único lote. Tal medida visa garantir maior eficiência logística, uniformidade na prestação do serviço, melhor gerenciamento contratual e possíveis ganhos de escala, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A presente contratação visa garantir a efetividade na prestação dos serviços de saúde pública, com o fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, inclusive com embalagem (cilindros) em comodato, assegurando o abastecimento de unidades de saúde, ambulâncias e pacientes em atendimento domiciliar.

10.3. Espera-se, com isso, alcançar resultados como:

10.3.1. Continuidade dos serviços essenciais de atendimento à população;

10.3.2. Maior agilidade e segurança no transporte e tratamento de pacientes em situação de urgência;

10.3.3. Aumento da capacidade de atendimento, especialmente em situações emergenciais ou de alta demanda;

10.3.4. Redução de custos logísticos e operacionais, com a entrega fracionada conforme demanda real, evitando desperdícios;



10.3.5. Uso racional de recursos públicos, mediante o processo competitivo (pregão eletrônico) e a adoção do Sistema de Registro de Preços.

10.4. Com a presente licitação, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a ampliação e qualificação dos atendimentos prestados à população, além de proporcionar uma melhor execução das atividades diárias das equipes de saúde, garantindo suporte imediato e eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sapezal/MT.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Considerando a natureza do objeto (produto comum), não se faz necessária a existência de competências técnicas específicas para os servidores designados para a fiscalização contratual, aplicando-se as regras usuais de acompanhamento, conferência e recebimento, conforme os padrões adotados pela Administração Pública.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação possui baixo impacto ambiental, tendo em vista que se trata da aquisição de oxigênio medicinal, um insumo essencial à saúde humana. No entanto, alguns cuidados ambientais devem ser considerados, especialmente quanto à logística reversa dos cilindros e ao manejo adequado de eventuais resíduos.

13.3. O fornecimento será realizado com cilindros em regime de comodato, o que minimiza a geração de resíduos sólidos e evita o descarte inadequado de embalagens, pois os recipientes serão reaproveitados, recarregados e reutilizados, promovendo a sustentabilidade e o uso racional dos recursos materiais.

13.4. Conclui-se que a contratação possui impacto ambiental controlado e mitigado, sendo a principal solução adotada a reutilização dos cilindros, evitando desperdícios e contribuindo para a economia circular.

13.5. E vale destacar que o Município de Sapezal -MT, visando a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, possui contrato com empresa Sancristo Coleta De Resíduos Ltda inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19 especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos do serviço da saúde, mantendo o bem-estar do ambiente do município e região.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 09

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A modalidade de licitação adotada para a seleção do fornecedor será o **Pregão Eletrônico**, em conformidade com o Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais disposições pertinentes a essa modalidade. A escolha do Pregão Eletrônico visa garantir um processo licitatório ágil, transparente e competitivo, possibilitando a negociação direta entre os licitantes e a Administração Pública, com o objetivo de assegurar a proposta mais vantajosa para a contratação dos produtos ou serviços solicitados.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, unidade de medida, quantitativo, descritivo e marca conforme autorização do fornecimento, contrato, edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões de regularidade: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Fornecedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. O não cumprimento do previsto no ARP permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade ou para fins de aplicação de penalidade;

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preço terá vigência de **1 (um) ano** contados da sua publicação Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

Sapezal-MT, 19 de maio de 2025.


Rafael Leandro de Oliveira
Chefe de Frotas Saúde


Rosângela de Oliveira Kochen
Matrícula nº 2142-Dpt. Licitação